

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de ROV subaquático para apoio na fiscalização e segurança da área portuária

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e entrega de ROV subaquático de pequeno porte, homologado pela ANATEL, possuindo recursos tecnológicos que atendam os seguintes requisitos mínimos:

- A) Velocidade: 3 nós (1,5m/s)
- B) Profundidade máxima: ao menos 20 metros (Profundidade aproximada do canal de acesso)
- C) Resolução da Câmera: 12 megapixels
- D) Lente com Grande Ângular
- E) Câmera 4k UHD
- F) Deve possuir sistema de transmissão de vídeo
- G) Armazenamento interno de ao menos 32GB com capacidade para expansão através de microSD
- H) Carregador compatível com 100 a 240V de entrada.
- I) Autonomia de uso de ao menos 4 horas
- J) Salinidade: água salgada
- K) Luzes Led 6000 Lumens
- L) Ao menos 1 par de hélices sobressalentes para cada par presente no ROV.
- M) Captura em câmera lenta
- N) Slot para cartão SD seguro
- O) Movimento Omnidirecional de 360°
- P) Bloqueio de postura
- Q) Bloqueio de profundidade
- R) Montagem de iluminação externa em modelo pertencente ao pacote de acessórios oficial do fabricante do ROV ofertado
- S) Braço robótico para manipulação de itens externos
- T) Capuz solar para o controlador
- U) Sistema de fonte de alimentação onshore que permita o uso do ROV por tempo indeterminado
- V) Fornecimento de treinamento in loco para o uso adequado do ROV, para no mínimo 4 colaboradores, incluindo-se qualquer certificação necessária para a operação do ROV.

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

O objeto deve ser entregue na Sede de Segurança da SCPAR Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100, Centro, Imbituba – SC.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) no caso de subcontratação, a contratada deve formalizar contrato de prestação de serviço, assim como garantir a regularidade com o departamento de SSMA da contratante, se for o caso.
- j) Entregar o objeto do contrato em perfeito estado, no local designado pela contratante;
- k) Emitir nota fiscal apenas após autorização do fiscal do contrato.
- l) Fornecer treinamento adequado para os empregados da CONTRATANTE, objetivando o uso correto do produto adquirido.

Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 3 (três) meses, após assinatura do instrumento contratual, sendo que o bem deve ser entregue em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, não havendo necessidade de emissão de ordem de serviço.

Não havendo necessidade de renovação contratual.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

O Recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do objeto, através da conferência do fiscal do contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

O Recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento se dará em parcela única, realizada através de boleto bancário.

O boleto deverá ser emitido com ao menos 15 (quinze) dias úteis de vencimento em relação a data de envio à CONTRATANTE, e será pago dentro deste intervalo

Gabriel Escobar
Administrativo Portuário
(assinado digitalmente)

Sandro Cassol Bainha
Chefe do Depto. De Segurança
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8QQ3J80T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GABRIEL PEREIRA ESCOBAR** (CPF: 058.XXX.109-XX) em 16/01/2024 às 16:59:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2020 - 15:10:11 e válido até 23/01/2120 - 15:10:11.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SANDRO CASSOL BAINHA** em 16/01/2024 às 20:00:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 17:43:51 e válido até 25/02/2119 - 17:43:51.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDc4N180Nzg5XzlwMjNfOFFRM0o4MFQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004787/2023** e o código **8QQ3J80T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.